

Lei Nº 77

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar para a Dotação 3-1-4-0-03
de Cr\$500.000, - Despesa Imprevista.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
Dotação 3-1-4-0-03. "Despesa Imprevista".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º,
fica aberto um Crédito Suplementar de
Cr\$500.000, (quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1º de Abril de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann.

Sancionada em 26-4-66